



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o inciso VI do artigo 7º da Lei 4.682/2007, que institui a PPHAT – Lei de Preservação do Patrimônio Histórico Arquitetônico e Turístico de Jaguarão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso VI do artigo 7 da Lei nº 4.682, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaguarão, 29 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal